



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 13/2019 – protocolo nº 115/2019

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.000,00(setenta e sete mil reais)”.

RELATOR: Ver. José Fernando Tarragó

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 13/2019, do Poder Executivo, protocolado sob o nº 115/2019 que “Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Vigente, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Toma tal iniciativa alicerçado no art. 96, inc. XXVII, letra “c” e no art. 113 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 43, caput, da Lei nº 4.320/64.

Salientando que os demonstrativos das aplicações dos recursos encontram-se especificados e classificados em razões contábeis, anexadas ao Projeto de Lei, com as devidas compensações, sendo que esta abertura de crédito adicional suplementar visa alocar recursos na funcional de atendimento às necessidades do Poder Legislativo – Categoria Econômica de Indenizações e Restituições Trabalhistas (781), fonte de recurso livre, do Poder Legislativo. Servirá de recursos o remanejamento de verbas de rubrica da própria Câmara Municipal de Uruguaiana.

Desta forma, considerando a justificativa encaminhada pelo Executivo, da necessidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, o parecer **é favorável** à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2018.

Ver. José Fernando Tarragó

Relator

De acordo:

contrário:


Carlos B. Medeiros

Carlos Delgado